



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.659/01

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.


DIRETOR LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão do dia 12.11.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMAMBAI "ARPA", com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Sete de Setembro, 1329, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.295.814/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

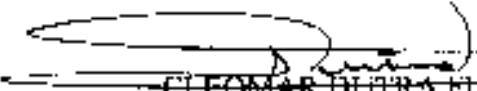
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2001.



DIRETOR LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 22.11.01



CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração